



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 666

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 301, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, proferido nos autos do Processo nº 0809798-64.2019.8.20.5106, do 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a realização da majoração do adicional por tempo de serviço, em favor da servidora abaixo identificada;

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o procedimento de majoração do “adicional por tempo de serviço”, no percentual de 29%, em favor da servidora IRENICE ALVES DA SILVA COSTA, Professora, sob matrícula nº 0055233-1, correspondente ao tempo de serviço prestado ao Município de Mossoró, considerando a data de ingresso no serviço público em 12 de agosto de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 302, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261 de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO referente a decisão judicial proferida no Processo nº 0801520-40.2020.8.20.5106, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,

CONSIDERANDO que a senhora Genilza Dantas de Lima Carvalho, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 1º de janeiro de 1973, e afastou-se das suas funções públicas, em 04 de junho de 2002, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, época em que ocupou o cargo de Professor Leigo, confirmando, dessa forma, 49 (quarenta e nove) anos completos de tempo de serviço público municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) à senhora GENILZA

DANTAS DE LIMA CARVALHO, sob benefício nº 1252007462, com paridade na remuneração do cargo de Professor Leigo, de conformidade com a planilha, abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO-BÁSICO DO CARGO	913,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 49%	447,37
TOTAL DA REMUNERAÇÃO =	1.360,37
PROVENTO DA APOSENTADORIA A SER DEDUZIDO	1.212,00
VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO A SER PAGO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ	148,37

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 303, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

#### RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do vínculo laboral a servidora CARMÍ ALVES FERREIRA PEIXOTO, matrícula nº 49814 - 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 25/01/2022, e declarar o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 304, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso das atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

#### RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do vínculo laboral a servidora MARIA DAS NEVES DA SILVA, matrícula nº 0055910 - 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 24/11/2021, e declarar o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 305, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação “lato sensu”, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Cívicos do Município de Mossoró),

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor FRANCISCO BENICIO CAVALCANTE JUNIOR, matrícula n.º 143219 - 2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 306, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso das atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do Curso de Mestrado, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JEFFERSON MARCELINO DE LIMA, matrícula n.º 135321-3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 307,  
DE 16 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e no uso das atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação “lato sensu”, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor GLEYDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula n.º 5069823-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 308,  
DE 16 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e no uso das atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória de aposentadoria juntada pela servidora, abaixo identificada, protocolada nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR do vínculo laboral a servidora MARIA DEUSILENE DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 0051166-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 10/08/2021, e declarar o cargo vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – SEMAD+

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 02/2022 – SEMAD, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos e de comunicação visual, destinados a atender às necessidades das Unidades Gestoras do Município de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, foi FRACASSADO.

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO**  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 43,  
DE 16 DE MAIO DE 2022**

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar portaria interna nº 006/2022-SEIMURB.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO MARCELO FONSECA PAIVA para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 015/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE OBRA EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 300/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 105/2017 – SEIMURB, tendo como substituto eventual EDNALDO COSTA DE AQUINO.

Art. 3º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 4º Designar a servidora NATÁLYA MEDEIROS DE MELO para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 015/2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE OBRA EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 300/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 105/2017 – SEIMURB, tendo como substituta eventual ANTÔNIO EVERTON FERREIRA.

Art. 5º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**RODRIGO NELSON LIMA ROCHA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,  
Urbanismo e Serviços Urbanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA  
LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas

constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 53/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 004/2022, cujo objeto se trata da Aquisição de Materiais e Equipamentos para administração de Penicilina Benzatina para o tratamento da sífilis em gestantes (parceiros) e evitar casos de sífilis congênita aos usuários do SUS no Município de Mossoró/RN, no valor total de R\$ 2.534,00 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais), em favor de VIA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS EIRELI - CNPJ: 10.935.655/0001-05.

Mossoró-RN, 13 de maio de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022. Fica Suspensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 16 de maio de 2022, às 9h, do Pregão Eletrônico nº 02/2022-SME, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, até ulterior deliberação.

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022-SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022. Fica Suspensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 16 de maio de 2022, às 9h, do Pregão Eletrônico nº 03/2022-SME, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de mobília, para equipar as Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, até ulterior deliberação.

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 – SMC

Processo Administrativo Nº 29/2022.

Objeto: Permissão de uso de espaço público, onerosa e em caráter precário, para exploração comercial dos espaços destinados à instalação dos camarotes no Polo “Estação

das Artes”, no evento denominado “Mossoró Cidade Junina - 2022”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Adjudicado por Francisco Rosivan da Silva Bezerra – Pregoeiro, em 16/05/2022.

Homologado por Etevaldo Almeida Silva – Autoridade Competente, em 16/05/2022.

VALOR GLOBAL: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Empresa: TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA (07.311.274/0001-40).

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA**  
Pregoeiro

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 – SMC

Processo Administrativo Nº 42/2022.

Objeto da presente licitação é a formação de Ata de Registro de Preços para Fornecimento de materiais para Ornamentação Junina para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações e condições gerais de execução contidas neste instrumento e seus anexos.

Adjudicado por Francisco Rosivan da Silva Bezerra - Pregoeiro em 16/05/2022.

Homologado por Etevaldo Almeida Silva – Autoridade Competente em 16/05/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.425,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Empresas: K N DE MEDEIROS (70.034.327/0001-60); D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20).

Mossoró-RN, 16 de maio de 2022

**FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA**  
Pregoeiro

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 – PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021, DE ACORDO COM O ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93, POR 12(DOZE) MESES, SENDO ASSIM ADITIVADO DE 03 DE MAIO DE 2022 A 02 DE MAIO DE 2023.

CONTRATANTE: INST. MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN.

CONTRATADA: MULT CONSULTORIA CONTÁBIL - - ALBUQUERQUE E CASSIANO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO AFONSO LINHARES

ASSINA PELA CONTRATADA: MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE

Mossoró-RN, 03 de maio de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº. 01/2022

ADJUDICADO: 28 DE ABRIL DE 2022.

HOMOLOGADO: 29 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO Nº 16/2022 – PREVI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, SUPLEMENTARES, INATIVOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, VINCULADOS AO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA MESMA E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DA PROPOSTA DA CONTRATADA – ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR: R\$ 300.046,46 (TREZENTOS MIL QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA : 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA

CONTRATANTE: INST.MUN.DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.059.307/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2022

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO AFONSO LINHARES

ASSINA PELA CONTRATADA: EDSON JACINTHO DA SILVA

Mossoró-RN, 29 de abril de 2022

**PAULO AFONSO LINHARES**  
Presidente do PREVI-Mossoró

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR